



LEI Nº 1.495 DE 02 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2013, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT,
Senhor **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2013, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação e Cultura para atender as despesas relativas a **OBRAS E INSTALAÇÕES e DIÁRIAS CIVIL** no valor de 302.000,00 (Trezentos e dois mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 003 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE

SUB-FUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 0009 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROJETO ATIVIDADE: 1.032 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES EM TODO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51– OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 297.000,00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0011 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO ATIVIDADE: 1.060 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.14– DIÁRIAS CIVIL.....R\$ 5.000,00



Artigo 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos conforme o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 (Anulação Parcial de Dotação), conforme segue abaixo:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 004 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0010 – URBANISMO

PROJETO ATIVIDADE: 1.026 – PAVIMENTAÇÃO ASF. DRENAGENS E AGUAS PLUVIAIS VIAS URBANAS

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 004 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0010 – URBANISMO

PROJETO ATIVIDADE: 1.039 – CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS E REDE DE ESGOTO

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 90.000,00

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 004 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0010 – URBANISMO

PROJETO ATIVIDADE: 1.042 – CANALIZAÇÃO DOS CORREGOS E CONSTRUÇÃO DE DRENAGENS

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 140.000,00

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 004 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0010 – URBANISMO

PROJETO ATIVIDADE: 1.046 – DUPLICAÇÃO DA AVENIDA SÃO PAULO

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 57.000,00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

UNIDADE: 002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0011 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO ATIVIDADE: 1.060 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

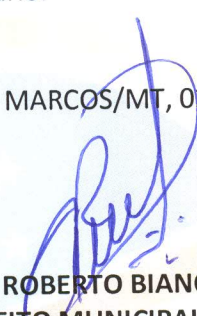
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Fica também autorizado a incluir o Crédito aberto no PPA e na LDO vigente.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, 02 DE MAIO DE 2013.


CARLOS ROBERTO BIANCHI
PREFEITO MUNICIPAL